



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.977, DE 9 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 586.246,13 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 586.246,13 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01	04.122.0003.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	37	Fonte:	01	56.000,00
02.01.03	08.244.0011.2.045	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	70	Fonte:	01	19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	271	Fonte:	05	5.890,54
02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	276	Fonte:	05	15.190,00
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	309	Fonte:	05	28.367,64
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	318	Fonte:	05	84.783,98
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	320	Fonte:	05	30.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	324	Fonte:	05	68.749,81
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	31.300,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	331	Fonte:	05	1.700,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	332	Fonte:	05	182.980,74
02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	339	Fonte:	05	4.200,00
02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	342	Fonte:	05	5.548,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	52.535,21
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

I. O valor parcial de R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.03	08.244.0011.2.045	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	58	Fonte:	01	4.000,00
02.01.03	08.244.0011.2.045	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	59	Fonte:	01	5.000,00
02.01.03	08.244.0011.2.045	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	64	Fonte:	01	5.000,00
02.01.03	08.244.0011.2.045	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	65	Fonte:	01	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	177	Fonte:	01	56.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	320	Fonte:	05	90.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 66.593,66 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 85.094-2 – Vínculo Detalhado 05.500.0009 – Fonte 183.

III. O valor parcial de R\$ 1.131,55 (UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 99.645-9 – Vínculo Detalhado 05.500.0009 – Fonte 668.

IV. O valor parcial de R\$ 9.748,21 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 85.099-3 – Vínculo Detalhado 05.500.0017 – Fonte 247.

V. O valor parcial de R\$ 5.890,54 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais,



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

depositado no Banco do Brasil – conta nº 103.155-4 – Vínculo Detalhado 05.500.0059 – Fonte 728.

VI. O valor parcial de R\$ 33.969,29 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 85.109-4 – Vínculo Detalhado 05.500.0004 – Fonte 574.

VII. O valor parcial de R\$ 201.750,74 (DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 89.097-9 – Vínculo Detalhado 05.500.0003 – Fonte 923.

VIII. O valor parcial de R\$ 5.292,12 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 100.947-8 – Vínculo Detalhado 05.800.0075 – Fonte 696.

IX. O valor parcial de R\$ 73.890,21 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 103.899-0 – Vínculo Detalhado 05.800.0217 – Fonte 744.

X. O valor parcial de R\$ 22.979,81 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – conta nº 103.898-2 – Vínculo Detalhado 05.800.0216 – Fonte 743.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo